



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.556/0001-34 www.limeiradoeste.mg.gov.br



Rua Pernambuco, 780 – Centro - Fone: (34) 3453-1700/1732/1711 – CEP 38295-000

Ofício nº 52/2020-GP

Limeira do Oeste-MG. 26 de Fevereiro de 2020.

Excelentíssimo Senhor

CLAYTON TOMAZ DE QUEIROZ - Presidente

Câmara Municipal de Limeira do Oeste/MG.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei 08/2020.

Excelentíssimo Presidente.

Cordiais cumprimentos. Venho através deste encaminhar o Projeto de Lei nº 08/2020 e sua respectiva mensagem e solicito de Vossa Excelência e de seus pares a apreciação e aprovação em caráter de urgência.

Na certeza da atenção dispensada, prevaleço-me do momento para reiterar meus sinceros protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Limeira do Oeste - MG - Limeira do Oeste - MG
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

COMPROVANTE DE PROTOCOLO



000053

Autenticação: 02020/02/27000053

Número / Ano	000053/2020
Data / Horário	27/02/2020 - 09:58:10
Assunto	Encaminha Projeto de Lei nº 08/2020.
Interessado	Pedro Socorro do Nascimento - Prefeito
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	Ofício
Número Páginas	1
Emitido por	Helen



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.556/0001-34 www.limeiradoeste.mg.gov.br



Rua Pernambuco, 780 – Centro - Fone: (34) 3453-1700/1732/1711 – CEP 38295-000

Mensagem ao Projeto de Lei nº 08/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente.

Ilustríssimos Senhores Vereadores.

Venho por intermédio deste apresentar o Projeto de Lei nº 08/2020, posto o qual permite que o município perfaça a intermediação, por meio de contratação de empresa que irá fornecer plano de saúde aos servidores públicos municipais. O custeio do mesmo será realizado pelo próprio servidor que terá que fazer adesão expressa ao mesmo, requerendo a consignação do pagamento por meio de folha de pagamento.

Importante salientar que o pedido vem sendo requerido pelos servidores do Município, representando de grande interesse público, de forma que é necessário regularizar e obter anuência desta Casa Legislativa.

Sendo só para o momento, renovam-se os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste-MG. 26 de Fevereiro de 2020

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.556/0001-34 www.limeiradoeste.mg.gov.br



Rua Pernambuco, 780 – Centro - Fone: (34) 3453-1700/1732/1711 – CEP 38295-000

PROJETO DE LEI Nº 08, DE 26 DE FEVERERO DE 2020

“AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PLANO DE SAÚDE PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE E O DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO MEDIANTE REQUERIMENTO EXPRESSO DO SERVIDOR”.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes, aprovou e ele sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, mediante processo de licitação empresa que prevê a concessão de plano de saúde aos seus servidores, efetivos, comissionados e/ou contratados.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, com a devida autorização por escrito do servidor, o desconto em folha de pagamento de seus vencimentos mensais para pagamento do convênio médico.

§1º - As consignações de que trata esta Lei não poderão exceder o limite de 30 % (trinta por cento) da remuneração mensal do servidor, devendo ser requeridas por expresso.

§2º - Para o efeito da contagem do limite de desconto mensal devem ser considerados todos os descontos realizados na folha do servidor, nele incluídos multas de trânsito e pensão alimentícia, exceto descontos legais tais como INSS e imposto de renda.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, 26 de Fevereiro de 2020.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal